



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Mensagem nº 08/2026

Excelentíssimo Senhor

Alex Sandro Oliveira de Souza

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Castanheira/MT

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, submeto a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de vagas em cargos e altera tabela da Lei Complementar nº 723/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

A proposição representa medida de aprimoramento da estrutura administrativa municipal, voltada à adequação do quadro de pessoal efetivo às demandas atuais da Administração Direta, mediante criação de vagas em cargos essenciais, atualização remuneratória pontual e consolidação do Anexo I da Lei Complementar nº 723/2013.

Neste contexto, o projeto prevê a criação de 02 (duas) vagas para o cargo “Técnico em Enfermagem”, do grupo ocupacional “Serviços Técnicos 40 horas”, elevando o número total de vagas para este cargo a 09 (nove). A medida atende à necessidade de reforço da equipe de enfermagem na rede municipal de saúde, viabilizando a ampliação da cobertura assistencial nas unidades básicas de saúde e no atendimento à população, com vistas à redução do tempo de espera e à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Estabelece ainda, o projeto, a criação de 01 (uma) vaga para o cargo “Recepcionista I”, do grupo ocupacional “Serviços Administrativos 40 horas”. Com esta adição, o cargo passará a contar com 02 (duas) vagas. A função de Recepcionista exerce papel central no primeiro contato do cidadão com os serviços públicos municipais, sendo essencial para a organização do fluxo de atendimento, o direcionamento adequado de demandas e a humanização do acesso aos serviços das

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

secretarias e departamentos municipais. A criação desta vaga visa reforçar as unidades que hoje operam com déficit de pessoal nessa função.

Ainda, cumpre destacar que o aumento de vagas nos cargos contribui para a diminuição das contratações temporárias e contribui para o fortalecimento da previdência municipal.

Quanto a atualização do vencimento básico do cargo Biólogo, previsto na proposição, esclareço que se trata de correção da defasagem remuneratória do cargo, buscando preservar o poder aquisitivo e a adequação da remuneração às atribuições, à complexidade técnica e aos requisitos de investidura exigidos para o exercício do cargo.

O mesmo se aplica à atualização do vencimento básico do cargo Atendente de Saúde Pública e também porque há a necessidade de adequação remuneratória do cargo às atribuições atualmente exercidas no âmbito da rede municipal de saúde e tem por objetivo assegurar a competitividade da remuneração oferecida pelo Município, contribuindo para a retenção de servidores qualificados e a continuidade da prestação dos serviços de saúde pública à população de Castanheira/MT.

Cumpre registrar que o presente Projeto de Lei Complementar observa integralmente as exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando instruído com o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro (Anexo II) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Anexo III), nos termos do art. 16, incisos I e II, daquele diploma. Os demonstrativos evidenciam que o incremento de despesa com pessoal projetado é compatível com arrecadação municipal, observados os limites prudenciais da legislação fiscal.

Na certeza que o projeto será aprovado, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos, reafirmo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, votos de mais alta estima e consideração.

Castanheira/MT, 30 de junho de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com